

CLUBE DE INVESTIMENTO JUSTO
CNPJ/MF nº 22.400.032/0001-17

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local:

07 de maio de 2024, às 12:20 horas, em primeira convocação e 12:50 horas, em segunda convocação, na sede da **SENSO CCVM S.A.**, na Av. Ataulfo de Paiva, 135 - sala 810 – Leblon – Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente Mario Celso Coutinho de Souza Dias e Secretária Vivian Rocha Marriel

Presença:

Cotistas presentes, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença, Anexo I à presente Ata e os representantes legais da SENSOC, instalando-se esta Assembleia em segunda convocação.

Convocação:

Realizada, por meio do envio de correio eletrônico aos cotistas do CLUBE em 24/04/2024, sendo respeitada a antecedência mínima de 8 (oito) dias da instalação da Assembleia.

Ordem do Dia:

AGO:

- 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2023.
- 2) Assuntos gerais

AGE:

1) Deliberar sobre a incorporação do patrimônio do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO LONG** – CNPJ: 22.400.032/0001-17 nº e o **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL** - CNPJ: nº 10.701.963/0001-76, ao patrimônio do clube de Investimento **Senso JUSTO** CNPJ: nº 22.400.032/0001-17, com atribuição do valor e quantidade de cotas em decorrência da incorporação de cada clube e sobre os demais assuntos conforme pauta da Carta de Convocação e deliberações abaixo.

Deliberações:

AGO:

Após a leitura da convocação e demais formalidades, foi aprovada, por unanimidade dos cotistas presentes, a aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023.

AGE:

Após a dispensa da leitura da convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta **ASSEMBLEIA GERAL**, por terem sido amplamente divulgados pelos clubes de Investimentos e serem dos conhecimentos dos cotistas, efetuada a leitura da ordem do dia e aprovada a proposta, por unanimidade dos presentes, não sendo contados votos dos cotistas que mantém vínculos com a instituição Administradora, conforme vedação prevista pela **Resolução CVM 11**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovar a incorporação total do Patrimônio do **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO LONG** e o **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL**, ao clube incorporador – **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO JUSTO** – bem como o Estatuto Social do Clube Incorporador, o qual passará a regular os cotistas do clube.
2. Esta incorporação tem como objetivo aprimorar as atividades de gestão entre os clubes, reduzir custos e otimizar a seleção de ativos.

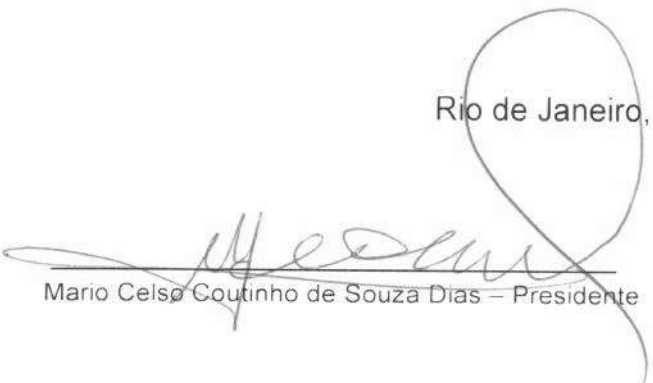


3. Em decorrência das incorporações aprovadas no item 1 acima, (I) o clube de investimentos **SENSO LONG** e **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL**, será extinto para todos os fins e efeitos legais; e (II) os cotistas do Clube terão suas cotas migradas para o clube incorporador.
 4. Registrar que, com as incorporações, cada cotista do clube Incorporado **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO LONG** e **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL**, terá direito a proporcionalidade de cotas correspondentes a sua participação percentual no novo patrimônio total do Clube Incorporador – **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO JUSTO**, e que concordam com esta incorporação e deliberação.
 5. Registrar que as demonstrações financeiras do **CLUBE INCORPORADOR SENSO JUSTO** não serão auditadas e que todos os Cotistas têm ciência e concordam com esta deliberação.
 6. Registrar que, em face das deliberações acima, os cotistas, neste ato, aprovam integralmente as incorporações ao patrimônio do **CLUBE SENSO LONG** e **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL** e a assunção do Estatuto do **CLUBE INVESTIMENTO SENSO JUSTO**.
 7. Registrar que a Política de Investimento do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO JUSTO** seguirá o disposto na **Resolução CVM 11**, como também o regulamento da B3, sendo que o mínimo de 67% da carteira será investido em ações e ativos negociados e administrados pela B3 e o excedente a 67% da carteira será investido dentro dos ativos conforme indicados nos respectivas normas e regulamentos.
 8. Ratificar que o exercício da Administração e da Gestão do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO JUSTO** continuará a cargo da **SENSO CCVM S.A.**, na responsabilidade do seu Diretor Estatutário, Sr. Mario Celso Coutinho de Souza Dias, conforme registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- A incorporação do patrimônio do **Clube de investimento Senso LONG** e **Clube De Investimento Senso IOM SENSO SUL** ao patrimônio do **Clube de Investimento Senso JUSTO** será efetivada a partir do registro na B3 dos atos das respectivas incorporações, quando então os patrimônios desses Clubes passarão a ser considerados efetivamente incorporados

Encerramento:

Esgotada a pauta da Assembleia, foi lida a deliberação constante na presente Ata, não tendo sido abordado nenhum outro assunto que merecesse comentários, após o que, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata pela Secretária da Mesa. Tendo sido lida e aprovada pelos cotistas do CLUBE, a presente ata foi firmada por todos os presentes, encerrando-se, assim, os trabalhos.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024



Mario Celso Coutinho de Souza Dias – Presidente



Vivian Rocha Marriel - Secretária